Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 462

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Outros atos de concurso/processo seletivo 2

Editais 3

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o candidato Marcelo Lacerda de Chagas, aprovado em 7º lugar no Concurso Público 002/2022 da Prefeitura Municipal de Analândia, para o Cargo de Agente Comunitário, foi devidamente convocado em 13 de março de 2026, através do Diário Oficial – Edição 452, para se apresentar, tendo até dia 13 de abril de 2026 para tomar posse, conforme prazo estabelecido no edital.

Entretanto o referido candidato não compareceu até as 17:00h do dia 13 de abril de 2026 para posse e entrega do ASO Admissional, conforme notificado, não apresentando justificativa até a presente data e horário.

Desta forma, em conformidade com as normas do edital e legislação vigente, fica o candidato **desclassificado** do certame, perdendo o direito à vaga para a qual foi convocado.

E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão

Analândia, 13 de abril de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Adm. RH/DP
Prefeitura Municipal Analândia

.....

Editais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 37/2023 – CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS NO PERÍMETRO URBANO.

O Município da Estância Climática de Analândia, por meio da Secretaria de Obras, Projetos e Habitação e da Saúde, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no artigo 44 e seus parágrafos, Capítulo II da Lei Complementar nº 37/2023 (Código de Posturas do Município), **NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município**, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçada destes, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, sob pena de multa de 20 UFESP's. O não atendimento da presente notificação implica em que o poder público poderá fazê-lo, lançando as despesas com a limpeza e remoção ao proprietário do terreno conforme conforme valores abaixo:

CODIGO DE POSTURA – LEI COMPLEMENTAR N° 37/2023 – ART. 47, § 2°	
TABELA	
A Roçagem manual	4% de 1 (uma) UFESP por m²
A capinagem mecânica	6% de 1 (uma) UFESP por m²
Remoção de resíduos	0,30% de 1 (uma) UFESP por litro
Remoção de entulho	0,55% de 1 (uma) UFESP por m³

Analândia, 13 de abril de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE